

Pastos Bons/MA, 06 de Janeiro de 2024.

AO

DIVALDO MARTINS DE SOUSA, inscrita no CPF 398.211.963-49 E RG Nº 049353352013-0 SSPMA.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 81/2023, que vencerá em 10 de Janeiro de 2025, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 10 de Janeiro de 2025 sendo necessário prorrogá-lo, por igual período, a saber até 10 de Janeiro de 2026 para que sejam executados os serviços.

Consubstanciando o alegado, trazemos abaixo o entendimento do Professor Marçal Justen Filho:

"(...) A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para prestação do serviço de locação de imóvel.

Atenciosamente.

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Assunto: Segundo Aditivo de prazo

Contrato nº 81/2023

Contratada: DIVALDO MARTINS DE SOUSA, inscrita no CPF 398.211.963-49 E RG Nº 049353352013-0 SSPMA.

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológica - CEO para atender as necessidades do município de Pastos Bons-ma, na forma abaixo.

O Contrato nº 81/2023 tem como objeto a Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológica - CEO para atender as necessidades do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 12 (doze) meses, necessitando assim ser prorrogado por igual período 12 (doze) meses. O que compreende o período de (10/01/2025 à 10/01/2026), para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela empresa contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo a permanência dos valores pactuados.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que os servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Pastos Bons/MA, 06 de Janeiro de 2024.

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pastos Bons/MA, 06 de Janeiro de 2024.

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do contrato nº 81/2023 (Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológica • CEO para atender as necessidades do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER JURÍDICO

Assunto: Segundo Aditivo de Prazo

Contrato nº 81/2023

Contratada: DIVALDO MARTINS DE SOUSA, inscrita no CPF 398.211.963-49 E RG Nº 049353352013-0 SSPMA.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA., na forma abaixo.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Ex. Sr. SECRETÁRIA Municipal de SAÚDE, não deixa dúvida sobre a necessidade de prazo do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula Quinta, do Contrato N.º 81/2023, que autoriza a alteração do contrato nos casos previstos no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado. No caso, havendo consenso entre as partes, a hipótese amolda ao preceituado no art. 57, II da Lei Geral de Licitações.

De seu turno, dado o caráter continuado da prestação, a pretensão encontra amparo no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons/MA, 07 de Janeiro de 2025.

Bernardino Rego Neto
OAB/MA Nº 13.551
Procurador Municipal de Pastos Bons/MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Segundo Aditivo de Prazo

Contrato nº 81/2023

Contratada: DIVALDO MARTINS DE SOUSA, inscrita no CPF 398.211.963-49 E RG Nº 049353352013-0 SSPMA.

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológica - CEO para atender as necessidades do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons/MA, 07 de Janeiro de 2025.

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2023

DISPENSA 11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, através da Secretaria Municipal de SAÚDE, neste ato representada pelo SECRETÁRIA Municipal de SAÚDE, o Sr. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 000113225499-7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. DIVALDO MARTINS DE SOUSA, inscrita no CPF 398.211.963-49 E RG Nº 049353352013-0 SSPMA., Domiciliada em Pastos Bons – MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológica - CEO, em atendimento as necessidades deste município de pastos bons - Ma .

1 - Cláusula primeira – Do Objeto do Aditivo

1.1 O presente Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo do contrato 81/2023 oriundo da DISPENSA 11/2023 a Cláusula Segunda do presente termo.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 10/01/2025, fica prorrogado até 10/01/2026.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

PASTOS BONS (MA), 07 de Janeiro de 2025.

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DIVALDO MARTINS DE SOUSA
CPF 398.211.963-49
CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 81/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: DIVALDO MARTINS DE SOUSA, inscrita no CPF 398.211.963-49 E RG Nº 049353352013-0 SSPMA.. ESPÉCIE: Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológica - CEO para atender as necessidades do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 11/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 11/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portador do RG nº000113225499-7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44– Secretária Municipal de SAÚDE, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2024 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: SO-RAIA MOTA FERREIRA BRITO, inscrita no CPF 891.367.213-87 E RG Nº 0691929020197 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento do JARDIM DE INFÂNCIA ABC, na sede do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, INEXIGIBILIDADE 01/2024 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da INEXIGIBILIDADE 01/2024 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, portador do RG nº21603194-0 SSPMA e CPF nº912.480.273-53- Secretária Municipal de educação, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 78/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: MARIA RITA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF 459.848.913-87 E RG Nº 066769332018-0 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 08/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 08/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador do RG nº37608594-0 SSPMA e CPF nº743.430.763-34- Secretária Municipal de Assistência Social, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 81/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: DIVALDO MARTINS DE SOUSA, inscrita no CPF 398.211.963-49 E RG Nº 049353352013-0 SSPMA.. ESPÉCIE: Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológica - CEO para atender as necessidades do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 11/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 11/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portador do RG nº000113225499-7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44- Secretária Municipal de SAÚDE, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0244/2024. Refere-se ao Primeiro Aditivo do Contrato 244/2024, firmado em 02 de setembro de 2024, entre a Secretária Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02 e a empresa JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.199.275/0001-45. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual para mais 04(quatro) meses. NOVA VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 a 30 de abril de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS - 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE - 3.3.90.39 - Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica. Pastos Bons/MA, 30 de dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL nº 002/2025 - SEMED CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA ACOMPANHAR DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DO PRO-

CESSO SELETIVO TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO/LOTAÇÃO DE PROFESSORES, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA - PASTOS BONS / MA

Ilustríssimo Senhores Membros do Conselho Fiscal, Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Seletivo Edital nº 001/2025-SEMED que trata da contratação e lotação de professores para atuarem na Unidade Mais Integral Theoplites Teixeira, venho por meio deste convidar V.S para participares da análise curricular dos inscritos, uma vez que fazem parte do Conselho Fiscal deste seletivo. Patrícia Costa Varão Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2025 - GAB-SEMED Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma; CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 496/2024, que reformulou a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. RESOLVE: Art.1º - NOMEAR a servidora ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, para assumir o cargo comissionado de Coordenadora de Transporte, em exercício na Secretária Municipal de Educação deste Município de Pastos Bons. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 01 de janeiro de 2025. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2025 - GAB-SEMED Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma; CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 496/2024, que reformulou a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. RESOLVE: Art.1º - NOMEAR a servidora ANTÔNIA KÁTIA COELHO DE SOUSA PACHECO, para assumir o cargo comissionado de Coordenadora de Ensino - Educação do Campo, em exercício na Secretária Municipal de Educação deste Município de Pastos Bons. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 01 de janeiro de 2025. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2025 - GAB-SEMED Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma; CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 496/2024, que reformulou a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. RESOLVE: Art.1º - NOMEAR a servidora DAYANA RAKEL CORREA DE SOUSA, para assumir o cargo comissionado de Coordenadora de Ensino - Educação Infantil, em exercício na Secretária Municipal de Educação deste Município de Pastos Bons. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 01 de janeiro de 2025. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2025 - GAB-SEMED Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma; CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 496/2024,



FOLHA Nº _____
PROC. Nº dusp 011/23
DATA 2



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**ENOQUE
FERREIRA MOTA
NETO:33675023
320**

Assinado de forma digital por
ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.02.05 19:55:29 -03'00'